



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1010/85, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

"Autoriza doação de área de terreno ur
bano ao Estado de Goiás"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás 03(três) áreas
de terreno urbano necessárias à construção de Escolas Estaduais.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo
anterior serão discriminadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Pre-
feito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de hum mil novecen-
tos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=